



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM N° 468 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Senhor Presidente,

Submeto a essa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Estado do Acre a doar um imóvel que especifica e dá outras providências.”**

Trata-se de um imóvel localizado no perímetro urbano da referida Municipalidade, com área de 4.274,185m², devidamente matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, sob o nº 1.250, em nome do Estado do Acre.

O município de Tarauacá necessita da doação desse imóvel para construir uma Quadra Esportiva com Gramado Sintético, cujos recursos já se encontram empenhado no Orçamento Geral da União na ordem de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil de reais).

Ademais, cumpre informar que na área funcionava um empreendimento denominado “Mercado dos Colonos”, hoje desativado, sem condições de funcionalidade, servindo apenas para prática de uso de drogas e prostituição de jovens e adultos da cidade.

Por derradeiro, urge fazer alusão ao fato de que a referida proposta normativa se faz necessário, em atendimento ao disposto no art. 9º da Constituição Estadual, que atos administrativos dessa natureza sejam precedidos de lei autorizativa.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "S. L.", likely belonging to the Governor of the State of Acre.

A Subscreve Pública de
Publicação e avisos
26/06/2013
Gabinete
Presidente

São essas, portanto, as razões que justificam a presente proposta de edição de Lei que visa à autorizar o Estado do Acre a doar imóvel para o município de Tarauacá.

Diante disso, considerando a relevância da matéria, solicito o especial apoio de Vossa Excelência na agilização do encaminhamento do anexo Projeto de Lei, colocando-o para votação sob regime de urgência, numa contribuição à causa social.

Atenciosamente,



Tião Viana

Governador do Estado do Acre